



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS

**ATA da 56ª REUNIÃO (27ª REUNIÃO ORDINÁRIA)**



Aos 9 dias do mês de Março de 2020, pelas 21 horas, reuniu o Executivo da União das Freguesias de Ramada e Caneças, nas instalações de Caneças, com as seguintes presenças: Manuel António Varela da Conceição, Presidente; Rui Filipe Barreira Simões, Substituto Legal do Presidente; Célia de Fátima Croca de Sousa Antunes, Tesoureira; Ricardo Jorge Ribeiro Monsanto, Secretário; Bruno Miguel Pereira Duarte, Paula Cristina da Silva Duarte Rocha e Fernando Manuel Antunes de Sousa Silva, Vogais.

A reunião foi programada com a seguinte **ORDEM DE TRABALHOS (OT)**:

1. Análise ao Resumo Diário de Tesouraria
2. "Homologação da transacção judicial que pôs termo ao processo n.º 868/12.8BESNT que correu termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa-Juiz 6"
3. Apoio para aquisição de instrumento para a Banda, Sociedade Musical e Desportiva de Caneças

Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o Presidente solicitou a inclusão dos **Ponto 4 e Ponto 5.**, a saber, 4. "Ratificação – deliberações, despachos e instrumentos de trabalho"; 5. "Aprovação do Plano de Contingência – surto de doença COVID-19"

A inclusão dos Ponto foi aprovada.

No **Ponto 1**, o Resumo Diário de Tesouraria foi analisado e rubricado por todos os presentes, conforme documento que se anexa a esta ata, sendo:

- Operações Orçamentais: 241 401,14€
- Operações Não Orçamentais: 554,52€



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



ATA da 56ª REUNIÃO (27ª REUNIÃO ORDINÁRIA)

Sobre o **Ponto 2**, foi apresentada uma proposta para ratificação da homologação da transação judicial que pôs termo ao processo nº 868/12.8BESNT, que correu termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa-Juiz 6 e em que era Autor o ex-trabalhador da extinta Freguesia de Caneças, António José Rosa, num litígio em que procurava impugnar o seu despedimento (deliberado na sequência de um processo disciplinar).

- Considerando que a acta que contém a deliberação da Junta de Freguesia de Caneças que decidiu pelo despedimento do referido António José Rosa não referir expressamente ter sido tomada por voto secreto, o que constitui uma nulidade insanável e poderia conduzir, a prosseguir-se com o julgamento, a uma condenação da União das Freguesias de Ramada e Caneças ao pagamento de uma quantia nunca inferior a 47.000 Euros,
- Considerando o actual Presidente que a aceitação da referida transacção configura ser a opção mais vantajosa para a Autarquia,

Foi proposta a ratificação da referida aceitação e a consequente homologação do acordo de pagamento da quantia de 4500€ (quatro mil e quinhentos euros), assumindo esta Junta de Freguesia o cumprimento integral do plano de pagamentos estabelecido na sentença judicial.

A homologação da transação judicial que pôs termo ao processo nº 868/12.8BESNT, que correu termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa-Juiz 6, foi ratificada, por unanimidade.

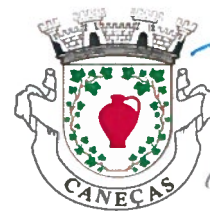
Antes do início da discussão do Ponto 3, ausentou-se da reunião, conforme previsto na legislação, Rui Filipe Barreira Simões, Substituto Legal do Presidente.

Quanto ao **Ponto 3**, foi aprovada, por unanimidade, e decorrente do aniversário da Sociedade Musical e Desportiva de Caneças, no próximo dia 19 de Março, a concessão de apoio financeiro para a aquisição de um instrumento musical "*Buffet crampon clarinete E-11 18 chaves*", até 800€ (oitocentos euros. Contudo, o Executivo delibera que o valor só será atribuído mediante a



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS

**ATA da 56ª REUNIÃO (27ª REUNIÃO ORDINÁRIA)**



entrega, à Autarquia, dos comprovativos documentais (fatura e recibo) nos quais esteja referida a aquisição, bem como comprovativo de que as contribuições ao Estado estão em dia, sem qualquer dívida (certidões atualizadas)

Regressou à reunião Rui Simões.

Relativamente ao **Ponto 4**, foi apresentada uma proposta de ratificação de deliberações, despachos e instrumentos de trabalho relativos a:

4.1 - reconhecimento do levantamento das competências e funções das áreas funcionais existentes e reconhecidas, com uma proposta de melhoria, para aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, bem como para servir de base de trabalho para a implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos trabalhadores – SIADAP 3 (Lei nº 66-B/2007(alterada pela, de 28/12; Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4/9);

4.2 – Despacho nº13, de 15 de Outubro de 2019 – competências e funções das áreas funcionais da Autarquia; Despacho nº14, de 18 de Outubro de 2019 – competências, funções e tarefas dos trabalhadores; Despacho nº15, de 31 de Outubro de 2019 – avaliação de desempenho, biénio 2019/2020, fixação do número de objectivos e das competências

A proposta foi ratificada, por unanimidade.

Sobre o **Ponto 5**, considerando-se o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado por COVID-19, foi apresentado o “Plano de Contingência da União das Freguesias de Ramada e Caneças”, sendo que o mesmo foi aprovado, por unanimidade.



UNIÃO DAS FREGUESIAS  
DE  
RAMADA E CANEÇAS



**ATA da 56ª REUNIÃO (27ª REUNIÃO ORDINÁRIA)**

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas 23 horas e 40 minutos, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida por todos, foi aprovada, por unanimidade.

PRESIDENTE, Manuel Varela \_\_\_\_\_

SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE, Rui Simões: \_\_\_\_\_

TESOUREIRA, Célia Croca: \_\_\_\_\_

SECRETÁRIO, Ricardo Monsanto: \_\_\_\_\_

VOGAL, Bruno Duarte: \_\_\_\_\_

VOGAL, Paula Rocha: \_\_\_\_\_

VOGAL, Fernando Silva: \_\_\_\_\_